

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 2º Termo Aditivo PS-946/21 - SOMPO - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-946/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SOMPO SEGUROS S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº PS-946/21, de prestação de serviço de seguro de bens patrimoniais, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira**CPF:** ***.954.426-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, respondendo pela Presidência, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** ***.824.956-****CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: SOMPO SEGUROS S.A.****ENDEREÇO:** Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP**CNPJ/MF:** 61.383.493/0001-80**REPRESENTANTE LEGAL:** Emerson Resck Bueno**CPF:** ***.578.358-****REPRESENTANTE LEGAL:** Marcia Cristina Carvalho Moreira**CPF:** ***.468.907-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Segundo Termo Aditivo ao contrato PS-946/21, firmado com a Sompo Seguros S.A., objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual da prestação de serviço de cobertura dos bens

patrimoniais de propriedade ou uso exclusivo da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – **PRODEMGE** e de terceiros sob sua guarda e custódia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/05/2023, com seu encerramento em 31/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na Cláusula Oitava – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’ do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre junho/22 a maio/23, e conforme negociado entre as partes, sobre essa variação será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) do índice.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), no qual estão incluídas todas as despesas, tributos, encargos sociais, custos, materiais, componentes, transporte, alimentação, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a contratação do objeto do presente contrato, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.

4.2 O pagamento referente ao seguro será em parcela única, 30 (trinta) dias após a entrega da apólice contratada e demais documentos exigidos, desde que emitidos em observância às condições e especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, sendo que estes documentos serão conferidos e atestados pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Gustavo Fonseca Nogueira
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: ***.954.426-**

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico, respondendo pela Presidência
CPF: ***.824.956-**

SOMPO SEGUROS S.A.

Emerson Resck Bueno
CPF: ***.578.358-**

Marcia Cristina Carvalho Moreira
CPF: ***.468.907-**



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FONSECA NOGUEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 24/05/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 25/05/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON RESCK BUENO, Usuário Externo**, em 30/05/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66488685** e o código CRC **15BB3E9E**.